

Lei nº 371/67.-

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Edraonã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de montante R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos) destinado a construções e reformas de prédios escolares do município;

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 1.5.4.0.0, Receitas Diversas - III - I.P.I. e I.R.P.;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Edraonã, 21 de Novembro de 1967.-


Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, em 1º de Dezembro de 1967.-


SECRETARIO